



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal Águas de Chapecó

Lei Municipal nº 25/64

Abre crédito especial de Cr 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).

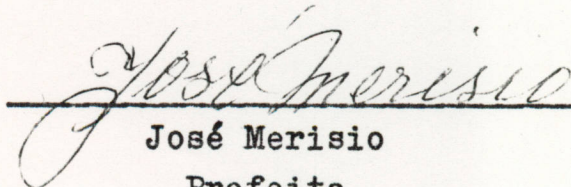
José Merisio, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó
Faço saber que o Poder Legislativo, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), para atender despesas decorrentes com a compra de dois (2) terrenos para a construção do futuro Palácio Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender despesas que trata o artigo anterior, a maior arrecadação que se verificar no presente exercício, assegurado o equilíbrio orçamentario.

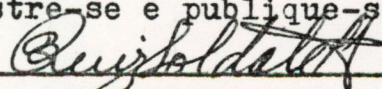
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ,
14 DE AGOSTO DE 1.964.



José Merisio
Prefeito

Registre-se e publique-se



Vilson Luiz Soldatelli
Secretário do Município